



Universidade Federal de Pelotas  
EDITAL N.º 08/2021

PROCESSO N.º 23110.011144/2021-82

Processo n.º 23110.011144/2021-82

A Coordenação de Relações Internacionais - CRInter da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as resoluções do COCEPE 14/2010 e 40/2015, torna público o presente Edital para a seleção de candidatura de discente de graduação a ser encaminhada ao Instituto Politécnico de Bragança (IPB) que prevê mobilidade de 04 (quatro) a 06 (seis) meses.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O objetivo do edital é estimular o intercâmbio discente de alunos de graduação da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) para Universidades estrangeiras, possibilitando um enriquecimento acadêmico e cultural do corpo estudantil de ambas as instituições.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. São requisitos para o aluno realizar a inscrição:

2.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPEL;

2.1.2. Ter integralizado, no mínimo, todas as disciplinas do primeiro ano (para o curso de Direito); 2 (dois) semestres letivos (para os cursos tecnólogos); 3 (três) semestres letivos para os demais – SITUAÇÃO A SER VERIFICADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO;

2.1.3. Não estar cursando o último semestre/ano do curso de graduação na UFPEL;

2.1.4. Ter 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas disciplinas cursadas (cálculo deve ser realizado considerando-se o número de disciplinas cursadas – obrigatórias e optativas - e o número de aprovações obtidas nessas disciplinas);

2.1.5. Ter Plano de Estudos com informações circunstanciadas sobre as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na outra instituição, incluindo disciplinas ou atividades a serem executadas;

2.1.6. Comprometer-se com todas as cláusulas do termo de compromisso para homologação, sobretudo no que diz respeito ao término do semestre vigente na data da viagem; (ANEXO IV)

2.1.7. Não ter sido contemplado anteriormente com nenhum programa de bolsas de estudos para mobilidade internacional fornecidas pela UFPEL;

2.2. Os candidatos deverão observar a compatibilidade do curso de origem com o curso que pretende realizar na Universidade estrangeira.

2.3. O não cumprimento de quaisquer desses requisitos é motivo para eliminação do candidato.

**3. DAS VAGAS**

3.1. Serão selecionados dois alunos que receberão cada um: uma isenção de taxas e um auxílio-moradia no semestre 2022/1.

3.2. A concessão dos referidos auxílios fica totalmente condicionada à disponibilização destes pelo IPB que pode vir a alterar as condições propostas neste Edital a qualquer momento.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A documentação que compõe a inscrição deverá ser digitalizada conforme as seguintes especificações: arquivo PDF **único**, contendo os documentos digitalizados em tons de cinza, qualidade de 300dpi, nível de escurecimento apropriado para a leitura e tamanho de até 7MB. Não serão aceitas fotografias dos documentos. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma: "IPB -", seguido pelo nome completo do candidato.

4.2. O arquivo PDF contendo a candidatura deverá ser enviado para o email crinter.ufpel@gmail.com no período de 16 de abril de 2021 a 10 de maio de 2021, conforme cronograma.

4.3. Os arquivos PDF contendo as candidaturas serão disponibilizados para a Comissão de Seleção sem a conferência da documentação por esta Coordenação. As inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital serão automaticamente descartadas pela Comissão. Não será disponibilizado prazo extra para correção da inscrição. A organização da candidatura conforme as instruções deste Edital é de total responsabilidade do candidato e faz parte do processo de seleção.

4.4. Se houver dúvida quanto à veracidade dos documentos, para fins de autenticação, poderão ser exigidos os documentos originais do candidato selecionado, que deverão ser apresentados à CRInter a partir do dia 12 de maio de 2021, das 8h às 12h, na Rua Lobo da Costa, 447. O candidato que não apresentar a documentação conforme essa previsão estará desclassificado e será chamado o classificado subsequente.

4.5. O arquivo PDF da inscrição deverá conter os seguintes documentos, na respectiva ordem:

4.5.1. Ficha de inscrição da CRInter (ANEXO I)

4.5.2. Plano de Estudos (ANEXO II)

4.5.3. Histórico Escolar atualizado até 2020/1, emitido pelo Cobalto;

4.5.4. Declaração de aceite de um tutor (professor efetivo) vinculado ao Curso de Graduação em que o acadêmico está matriculado na UFPel, para fins de acompanhamento pedagógico; (ANEXO III)

4.6 Os candidatos selecionados ficam obrigados a enviar a página de identificação do passaporte digitalizada para o e-mail crinter.ufpel@gmail.com até o dia 30 de setembro de 2021, sob pena de perder a indicação da CRInter, que chamará o próximo candidato classificado como suplente.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. A análise das inscrições e avaliação do candidato será feita pela CRInter, considerando as regras desse edital.

5.2. O critério de classificação será a ordem decrescente da Média Geral informada no histórico.

5.3. Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior tempo de vínculo com a UFPel.

5.4. O processo seletivo cria apenas expectativa de direito, sendo que o pré-selecionado pela UFPel será submetido à avaliação por parte da universidade parceira, a qual decidirá sobre o aceite.

5.5. Este processo seletivo não garante a mobilidade uma vez que esta estará atrelada ao aceite da Universidade estrangeira, bem como, às condições sanitárias da instituição de destino e do país envolvido.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO**

6.1. Os estudantes selecionados deverão:

6.1.1. Depois do recebimento do termo de adesão do aluno e carta de aceite da universidade estrangeira, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do país de destino, incluído o seguro-saúde com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário da bolsa;

6.1.2. Apresentar toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo;

6.1.3. Arcar com os custos de alimentação, transporte e seguro de vida relativos ao período do intercâmbio, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes.

6.1.4. Permanecer regularmente matriculado na UFPel tendo no mínimo um semestre a cursar após o seu retorno;

6.1.5. Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade estrangeira, seguindo o plano de estudos aprovado por sua coordenação acadêmica, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFPel.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. Este Edital segue o seguinte cronograma:

|  |   |
|--|---|
| INSCRIÇÕES                                   | 16/04/2021 a 10/05/2021                 |
| RESULTADO PRELIMINAR                         | a partir de 11/05/2021                  |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSO                      | 24h a partir da publicação do resultado |
| RESULTADO FINAL                              | a partir de 12/05/2021                  |
| APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (caso solicitado) | a partir de 12/05/2021                  |

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos nesse edital serão apreciados pela CRInter.

8.2. Em caso de dúvidas sobre esse edital entrar em contato pelo e-mail [crinter.ufpel@gmail.com](mailto:crinter.ufpel@gmail.com). Somente dúvidas sobre questões não contempladas no edital serão respondidas.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA MORAES BIELEMANN, Coordenadora, Coordenação de Relações Internacionais**, em 16/04/2021, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1271125** e o código CRC **09061E2C**.

## ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

